

MAASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1044970-0	LISA MARADA SILVA	0001663115012020	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 02/2015, ART. 4º, §1º, I
026794726-75	GLAUCIA GOMES ANDRADE MOREIRA	0000382115012020	Pré-Admissional	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1003315-7	CINTIA SILVA ALVIM SANTOS	0000378915012020	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 99/2018, ART.5º
572750-8	SANDRA SOARES DE ALMEIDA SOUZA	0001730815012020	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1121561-3	MARIA CARMELITA DE AGUIAR PEREIRA	0020353015012019	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1307234-3	VALDIRENE CONCEIÇÃO DA MATA	0001671015012020	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1114697-4	ANDREIA ANTUNES ARAUJO ALVES	0000363215012020	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 2º
1279198-4	EDUARDO OLIVEIRA JORGE	0009800715012019	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1144652-3	JANAÍNA RIBEIRO DA SILVA CAMPOS	0020349515012019	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1105461-6	GIVANILDO GUEDES BARROSO	0020399515012019	Reavaliação de apto com acompanhamento	deferido – mantido apto com acompanhamento	
1277532-6	MARIA JOSE BARROSO FERREIRA	0000402815012020	Pré-Admissional	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
674838366-87	MARIA APARECIDA FERREIRA	0000457815012020	Pré-Admissional	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1326140-9	EMANUELLE MORAIS SILVA	0000229315012020	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 02/2015, ART. 4º, §1º, I
445962-4	ANGELA ROVEDA NEROCI	0001666215012020	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 99/2018, ART.5º
074753246-05	MARCIO DA CONCEIÇÃO VIEIRA JUNIOR	0000402715012020	Pré-Admissional	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
595520-8	MOACIR VIEIRA FILHO	0000244215012020	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 4º
765751-3	PEDRO LUIZ GONZAGA	0001360815012020	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 6º, §1º
378120-0	MARIA DE FATIMA GONÇALVES PEREIRA	0019888515012019	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1389041-3	GLEYSSON ANICETO DE ALMEIDA	0003183915012020	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 2º
077571676-63	CRISTIANE ABREU COELHO	0000023115012020	Pré-Admissional	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1261717-1	MARY APARECIDA DA SILVEIRA MADEIRA	0000403115012020	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 4º, I
100845966-60	MARINA MACHADO DE OLIVEIRA	0000350515012020	Reavaliação de apto com acompanhamento	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1196209-9	DEIVISON RIBEIRO FREIRE	0001796815012020	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º
1093463-6	ALINE DE OLIVEIRA SANTOS YAMANO	0000413315012020	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1144089-8	MARILENE BARCELLOS HOTT	0016580915012019	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO NÃO APRESENTADO A PERICIA
1074457-1	MIRNA CRISTIAN GONTIJO	0001692615012020	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1449281-3	MARIA GIANILE DE SOUZA	0001669815012020	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Atestado emitido por profissional não médico
1370160-2	AMDREA GUIMARAES SANTOS	0000284815012020	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	
1221067-0	FRANCISMARA ALVES BATISTA	0016706715012019	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 6º, §1º
808876-7	ISABEL DE OLIVEIRA MARQUES	0001500815012020	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 119/2013, ART. 6º, §2º
066004736-57	KENIA ANTUNES DE SOUZA SILVA	0000202615012020	Pré-Admissional	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
031468706-81	LUCIANO LEMES DA COSTA	0001507215012020	Pré-Admissional	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1230112-3	JOSE ANTONIO PEREIRA DE MENEZES	0001360515012020	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 4º, §1º
534424746-04	CLAUDIA SOCORRO DE MACEDO	0003182815012020	Pré-Admissional	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
969437-3	MARGARETE TERESINHA DE FARIA	0001359415012020	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12, ART. 3º

06 1342942 - 1

Superintendência Central de Política de Recursos Humanos

Diretora: Maria Aparecida Muniz Jorge

RETIFICAÇÃO DOS ATOS DE PRORROGAÇÃO DE POSSE. RETIFICA OS ATOS PUBLICADOS NO “MG” DE 07.11.2019, PÁGINA 09, COLUMA 01, QUE PRORROGAM OS PRAZOS PARA POSSE, em nome dos servidores: Luiz Fernando Prado de Miranda, cargo de provimento efetivo de ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG, NÍVEL I, GRAU A, PH 835. Clarisse Fidelis Silva Campos, cargo de provimento efetivo ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG, NÍVEL I, GRAU A, PH 820. Gabriela Lenti Vasconcelos Barros, referente ao cargo de provimento efetivo ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - EPPGG, NÍVEL I, GRAU A, PH 824, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Onde se lê “a partir de 08.11.2019” leia-se “a partir de 11.11.2019”.

06 1343242 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Marcus Vinícius de Souza

ATO DO PRESIDENTE

Considerando o Recurso Administrativo, apresentado pela beneficiária da Assistência à Saúde do IPSEMG, senhora Lília Alves de Freitas Avelar, pelo indeferimento do requerimento de reembolso de despesas médico-hospitalar; Considerando a Nota Jurídica Nº 36, expedida pela Procuradoria do IPSEMG, da qual depreende: “Ante o exposto, opinando pelo recebimento do recurso em atenção art. 5º, XXXIV da Constituição da República de 1988, para no mérito negar-lhe provimento, com fundamento no art. 67 do Decreto n. 42.897 de 17 de setembro de 2002, tendo em vista ainda que as despesas médicas já foram quitadas pelo IPSEMG ao prestador credenciado.” Acolho a fundamentação profissional da Procuradoria para negar provimento ao recurso interposto pela Recorrente. Publique-se.

Marcus Vinícius de Souza – Presidente

06 1343177 - 1

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

– AFASTAMENTO PRELIMINAR

DEFIRO AFASTAMENTO preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do art. 36 da CE/1989, com a redação dada pelo art. 9º da ECE nº 84 de 22/12/2010, com vencimentos integrais a servidora: Claudia Lelis Gonçalves Cordeiro, MASP1071403-8, a partir de 30/03/2020, referente ao cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social, nível IV, grau B.

Gerente de Recursos Humanos – Maria das Dores Mendes dos Santos

06 1343175 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE

Indeferir por falta de amparo legal recurso(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Álvaro Alexis Loureiro	Vânia Viana de Camargo
Edwards Julio Honori	Flávia Maria Gomes Lamas

Comunica prejudicada a análise administrativa do recurso, uma vez que o requerente ingressou na esfera judicial para o reconhecimento do benefício de pensão por morte:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Jorge Guilherme Pianetti Fonseca	Marcus Antônio Marques

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

06 1343178 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 919401-0, JOSE ANTONIO DA SILVA, por 1 mês (es) referente ao 4º quinquênio, a partir de 01/07/2020; MASP 371603-2, RILDO GONCALVES DO CARMO, por 3 meses (es), referente ao 5º quinquênio a partir de 03/04/2020; MASP 272810-3, MARGARET DINIZ FONSECA VANUCCI, por 3 meses (es), referente (s) ao 7º quinquênio a partir de 07/04/2020.

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 1083560-1, EVANDRO CARVALHO DORNELAS, publicado em 02/10/2019, por 1 mês (es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 03/07/2020.

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 375406-6, NEILA MARIA GONCALVES REGO SWERTS, publicado em 31/01/2020, por 1 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio, a partir de 06/04/2020, leia-se: por 1 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 13/04/2020.

06 1343212 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO SES/URSP/POU-NUVISANº PAS 04/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário nº 04/2019, conforme se segue: Empresa: Delicce Indústria de Produtos Alimentícios - Eireli CNPJ: 33.763.320/0001-52 Município: Maria da Fé Unidade Federativa: Minas Gerais Data da Decisão: 13 de novembro de 2019. Autoridade Prolatora: Coordenadora de Vigilância Sanitária - URS/Pouso Alegre Dispositivos normativos transgredidos: Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999. Infração: construir, instalar ou fazer funcionar, sem alvará sanitário emitido pelo órgão sanitário competente, o estabelecimento sujeito ao controle sanitário definido na Lei nº 13.317/1999. Tipificação da infração: Incisos I, do art. 99 da Lei 13.317/99. Decisão Final: Advertência e interdição cautelar do estabelecimento. Publique-se.

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos

06 1343243 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.146, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Aprova, em caráter excepcional, o pagamento integral dos recursos referentes aos programas Rede Cegonha e Casa de Apoio à Gestante e Puérpera, como medida de apoio ao enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGENCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março 2020, que trata do reconhecimento do estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.532, de 21 de agosto de 2013, que aprova a expansão das Casas de Apoio à Gestante de Alto Risco e à Puérpera (CAGEP), no âmbito do Estado de Minas Gerais e estabelece as Normas do Custeio das CAGEP em funcionamento;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.326, de 13 de abril de 2016, que aprova a definição de novos indicadores e metas para as Casas de Apoio à Gestante e à Puérpera (CAGEP), no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.985, de 21 de agosto de 2019, que aprova a redefinição das diretrizes de custeio diferenciado do componente Parto e Nascimento do Programa Rede Cegonha, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a importância de aportar mais recursos nas unidades de atendimentos da rede Materno-Infantil identificadas no território de importância macrorregional e para atendimento à gestação de alto risco, e por isso contempladas com recursos da Rede Cegonha e/ou CAGEP;

- a suspensão das reuniões, de qualquer natureza, prevista na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020;

- o Ofício nº 102, de 06 de abril de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro) e das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregional (CIB Macro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado, em caráter excepcional, o pagamento integral dos recursos referentes aos programas Rede Cegonha e Casa de Apoio à Gestante e Puérpera do Estado de Minas Gerais, como medida de apoio ao enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.146, DE 06 DE ABRIL DE 2020 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.078, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece, em caráter excepcional, o pagamento integral dos incentivos financeiros referentes aos Programas Rede Cegonha e Casa de Apoio à Gestante e Puérpera (CAGEP), como medidas de apoio ao enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19), pelo período que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.146, de 06 de abril de 2020, que aprova, em caráter excepcional, o pagamento integral dos recursos referentes aos programas Rede Cegonha e Casa de Apoio à Gestante e Puérpera, como medida de apoio ao enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, em caráter excepcional, o pagamento integral dos incentivos financeiros referentes aos Programas Rede Cegonha e Casa de Apoio à Gestante e Puérpera (CAGEP), como medida de apoio ao enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

§ 1º - Os pagamentos integrais, dispostos no caput deste artigo, terão início com o repasse dos recursos programados para o primeiro quadrimestre de 2020, referentes ao monitoramento do 2º quadrimestre de 2019 para a Rede Cegonha e do 3º quadrimestre de 2019 para a CAGEP.

§ 2º - O pagamento integral se mostra necessário frente à importância de aportar mais recursos nas unidades de atendimentos da rede Materno-Infantil, bem como diante da suspensão das reuniões, de qualquer natureza, prevista Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA no âmbito de todo o território do Estado, nos termos do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020.

Art. 2º - As reuniões de monitoramento serão retomadas, conforme resolução específica, e os indicadores voltarão a ser apurados, após o fim do estado de CALAMIDADE PÚBLICA reconhecido pelo Decreto nº 47.891/2020.

§ 1º - Ficam mantidas as regras relacionadas ao cumprimento dos indicadores acordados, sendo obrigatória a alimentação do SIGRES para fins de monitoramento das metas pactuadas.

§ 2º - Os possíveis descontos/deduções de recursos, relacionados ao descumprimento ou cumprimento parcial de metas e indicadores a serem monitorados no período de vigência desta resolução, serão efetivados nos pagamentos dos quadrimestres subsequentes à retomada das reuniões de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Resolução terá vigência enquanto durarem os efeitos do estado de CALAMIDADE PÚBLICA reconhecido pelo Decreto nº 47.891/2020, contada da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

06 1343250 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

REABERTURA DE PROCESSO

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, e tendo em vista o controle de legalidade da AGE, determina a reabertura do processo instaurado pela Portaria PRE nº 360 de 20/10/2017.

06 1343207 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com o Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011 e Portaria PRE Nº 029, de 22 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

CONCEDE QUINQUÊNIO

Concede o 9º quinquênio, nos termos do art.4º da EC nº 57/03 combinado com o art. 112, do ADCT, da CE/1989, à servidora: Masp 1049778-2 Rachel Galeota, ATHH, a partir de 03/10/2019, contando em dobro 08 meses de Férias Prêmio do saldo para usufruto + 180 dias de arredondamento nos termos do art. 87 da Lei 869/1952, em virtude de sua aposentadoria em 04/10/2019.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869/1952, aos servidores: Masp 1074668-3 Fernando Valdares Basques, a partir de 07/03/2020. Masp 1144583-0 Monica da Consolação Silva, a partir de 17/03/2020. Masp 918932-5 Jose do Socorro, a partir de 18/03/2020. Masp 1050337-3 Patricia Santos Resende Cardoso, a partir de 20/03/2020.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 da ADCT da CF/1988, ao servidor:

Masp 1373791-1 Marcus Pereira de Jesus, a partir de 12/03/2020. CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora: Masp 1128